ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2003 (dois mil e três), na sala do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, foi aberta a Reunião Extraordinária, pelo Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, **Dr. ANTÔNIO JOÃO ROCHA MESSIAS,** presentes estavam o Subprocurador Geral do Estado, **Dr. AERTON MENEZES SILVA,** o Corregedor Geral do Estado e Secretário Geral do Conselho, **Dr. PAULO MODESTO DOS PASSOS,** e os membros eletivos do Conselho, **Drª TATIANA PASSOS ARRUDA e Dr. PEDRO DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR.**

Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário Geral leu a ordem do dia em pauta, que foi a seguinte:

1) Preenchimento de 01(uma) vaga, pelo critério de merecimento, da 2ª para a 1ª Classe de Procurador do Estado
2) Avaliação do Estágio Probatório, com fulcro no artigo 9°, VI da L.C. 27/96.
3) Regulamentação do Estágio acadêmico na Procuradoria Geral;
4) Regulamentação dos acordos judiciais;
5) Consulta dirigida ao Conselho pela Via Administrativa sobre indenização de licença prêmio dos ocupantes de cargos de agente auxiliar de polícia judiciária, agente

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

auxiliar de segurança penitenciária e atividades de perícia criminalística (art. 9, XII, da LC 27/96).

Com referência ao item primeiro, o Conselho examinando relatórios circunstanciados referente ao desempenho do estágio dos Procuradores, decidiu aprovar por unanimidade os referidos relatórios, confirmado na carreira os Procuradores Evânio José de Moura Santos, Maria Edilene Conrado, Robson Nascimento Filho, Marcelo Jatobá Lobo, Gilda Boa Morte Café e Tatiana Passos Arruda, esta última, em decorrência das suas funções de conselheira, declarou o seu impedimento, portanto, obtendo somente 4 votos favoráveis.

No ítem segundo, fora comunicado ao colegiado pelo Sr. Presidente a existência de uma vaga na 1ª Classe e o seu consequente preenchimento, pelo critério de merecimento, determinando à Secretaria do Conselho as providências legais estabelecidas para tal fim.

Os itens terceiro, quarto e quinto da pauta não foram apreciados na presente reunião.

Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos conselheiros e como nada mais foi dito, deu como encerrada a presente reunião.

Eu, Paulo Modesto dos Santos Secretário Geral do Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos conselhos presentes.

Aracaju, 28 de novembro de 2003.

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ANTÔNIO JOÃO ROCHA MESSIAS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA A.G.E.

AERTON MENEZES SILVA
SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO

PAULO MODESTO DOS PASSOS
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO
SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO DA A .G.E.

TATIANA PASSOS ARRUDA
MEMBRO

PEDRO DIAS DE ARAÚJO DIAS
MEMBRO